

Aprova o remanejamento dos leitos de UTI habilitados pela Portaria GM/MS Nº 220/2022, de conformidade com a Nota Informativa Nº 78/2022 – CGAHD/DAHU/SAES/MS.

RESOLUÇÃO Nº 127/2022 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

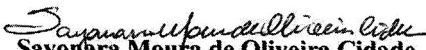
1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde - SUS;
2. A Portaria GM/MS Nº 220, de 27 de janeiro de 2022, que habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), a Estados e Municípios;
3. A Nota Informativa Nº 78/2022 – CGAHD/DAHU/SAES/MS, que altera a Nota Informativa nº 67/2022 /CGAHD/DAHU/SAES/MS referente à Portaria GM/MS Nº 220/2022, que trata das alterações quanto aos leitos de UTI habilitados através desta Portaria;
4. O Ofício do CONASS Nº 0139, datado de 05 de maio de 2022, que trata da habilitação de leitos de UTI – Portaria GM/MS Nº 220/2022.
5. O Memo 1270/2022 – SRFOR/SEAD, contido no Processo VIPROC Nº 06148727/2022, que solicita remanejamento de 10 (dez) leitos de UTI Adulto do Hospital Regional de Itapipoca e 10 (dez) do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha do município de Caucaia, já habilitados através da Portaria GM/MS nº 220/2022, para o Hospital Estadual Leonardo Da Vinci, considerando a impossibilidade no momento de continuidade destas habilitações;
6. O parecer favorável da Célula de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CERUE) com aprovação do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, dos remanejamentos referidos no item 5 desta Resolução; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar os remanejamentos dos leitos de UTI habilitados pela Portaria GM/MS Nº 220/2022, de conformidade com a Nota Informativa Nº 78/2022 – CGAHD/DAHU/SAES/MS, conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de julho de 2022.


Marcos Antônio Gadelha Maia
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

